

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 200 01 de dezembro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**  
Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**Unidade de Contratos**

**Portaria-SEI nº 139/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 28 de novembro de 2025.**

Considerando a Portaria Ebserh 125/2012, o **SUPERINTENDENTE do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO (HU-UFSC/EBSERH)**, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR:**

**A)** Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005574 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202510986) (55544207)**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **MICROSENS S/A**, cujo **objeto é o fornecimento de Televisor Smart TV, 55"** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([53182454](#));

**B)** Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005587 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202511031) (55576185)**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, cujo **objeto é o fornecimento de Televisor Smart TV, 42"** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([53182454](#)).

**Os seguintes servidores nas funções:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA</b>
<b>Titular</b>	Fabício Pinheiro Guimarães	116****	USOP
<b>Suplente</b>	Ana Martinez Pimentel Deeke	332****	USOP
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA</b>
<b>Titular</b>	Hélio Fabricio de Souza	304****	SIF
<b>Suplente</b>	Winston Dantas Maia Filho	326****	SIF
<b>Titular</b>	Julio Cesar Neves	115****	UPAT
<b>Suplente</b>	Richard Gustavo De Oliveira Nourayan	216****	UPAT

**Art. 2º COMPETE AO GESTOR** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr.Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023